

INEFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA

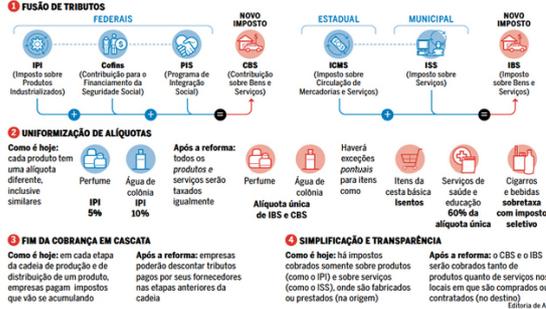
Reforma promete reduzir distorções que atrapalham dia a dia dos negócios

VINÍCIUS NIEDER, IVAN MARTINEZ VARGAS, JULIANA CASARIN e JOÃO SORRIMA NETO

A aprovação da Reforma Tributária na Câmara dos Deputados na semana passada — que agora vai ao Senado — abre uma oportunidade inédita para o país combater distorções provocadas pelo que empresários chamam de "manicômio tributário" do Brasil. A complexidade do atual sistema de cobrança de impostos introduz nos negócios uma série de ineficiências com decisões influenciadas por estratégias para reduzir o impacto da carga tributária nos custos de produtos e serviços. Ainda que o foco dessa reforma seja a tributação do consumo — deixando outras bases de arrecadação, como folhas salariais, renda e patrimônio para depois —, o primeiro passo da reforma é a simplificação do sistema de cobrança de impostos. A complexidade do atual sistema de cobrança de impostos introduz nos negócios uma série de ineficiências com decisões influenciadas por estratégias para reduzir o impacto da carga tributária nos custos de produtos e serviços. Ainda que o foco dessa reforma seja a tributação do consumo — deixando outras bases de arrecadação, como folhas salariais, renda e patrimônio para depois —, o primeiro passo da reforma é a simplificação do sistema de cobrança de impostos.

QUATRO PRINCIPAIS MUDANÇAS

1 Reforma Tributária aprovada pela Câmara e que será analisada pelo Senado altera o sistema de impostos sobre o consumo



pressas e o consumo das famílias, os impostos promovem distorções na economia que reduzem a produtividade do país. A tributação sobre bens e serviços se destaca nesse diagnóstico, principalmente pela complexidade materializada na soma de letras dos muitos tributos nos três níveis de governo, a oneração de expor-

obra que as empresas têm de direcionar para dar conta de toda essa burocracia. Os recursos, que poderiam ser usados em outras iniciativas, terminam aumentando a conta do chamado Custo Brasil. — Temos algumas operações terceirizadas no sistema de contabilidade, exatamente para não errar, já que não é

no tempo gasto com obrigações tributárias. Em 2020, eram 1.501 horas por ano, em média, à frente de Bolívia (1.025 horas) e Venezuela (920 horas) no pólo. — No Brasil, gasta-se muito mais horas para fins de cálculo e pagamento do tributo — diz Patrick Sabatier, executivo de Assuntos Corporativos da L'Oréal. — O time fiscal dedicado ao país é maior do que em todos os demais países. Estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) mostra que, em média, foram editadas 37 normas tributárias por dia — ou 1,5 por hora — desde a promulgação da Constituição, em 1988. Já são 38.540 normas tributárias federais, 154.030 estaduais e 273.991 municipais no país.

TABELA DE 461 PÁGINAS Só a tabela da Receita Federal com classificações e tarifas para cada bem industrial sujeito ao IPI, um dos impostos que serão unificados na reforma, tem 461 páginas. As tarifas variam muito para bens parecidos. Um bombom é sujeito a um IPI de 5%, mas um woffler de chocolate tem alíquota zero, por exemplo. Uma multinacional de alimentos recentemente se envolveu num processo no Brasil só para classificar barras de cereais como "blocos de cereais". Não é preciso, mas uma forma de zerar o IPI, que é de 5% para "produtos de confeitaria", como são classificadas berrinhas. A complexidade dos impostos também resulta em gastos elevados com advogados para traçar estratégias mais vantajosas ou enfrentar processos administrativos e judiciais nessa área. Estudo do Insper de 2020, estimou que processos tributários envolviam um total de R\$ 5,4 trilhões no Brasil, 75% do PIB naquele ano.

Imposto não estimula obra rápida e eficiente



Na construção civil, a cobrança "em cascata" de tributos gera ineficiência, dizem agentes do setor. Por causa da tributação, as empresas são incentivadas a verticalizarem operações, como fazer no próprio canteiro de obras peças de concreto como tijolos, blocos, lajes e pilares, com vigas de aço ou não, em vez de comprar de fornecedores especializados. Segundo Felipe Cassol, presidente da Cassol, fabricante desses produtos, os pré-moldados tornam obras mais rápidas e eficientes, com menos rejeitos. O resultado seria mais produtivo: a construtora conseguiria gerar mais valor com menos desperdício e maior fôlego, além de impulsionar a demanda de um outro setor. — Tecnicamente, é possível subir um pavimento a cada um ou dois dias, enquanto, numa construção convencional, demonstra-se uma ou duas semanas — diz Cassol. A tributação acaba influenciando no custo dos pré-moldados, limitando esse seguimento da indústria da construção. Segundo Cassol, somente entre 8% e 10% das obras no Brasil usam peças feitas fora da obra. A demanda é geralmente de projetos de centros de distribuição, indústrias e shoppings, nos quais a rapidez é decisiva e se paga. O setor imobiliário costumava ficar de fora. Carlos Bianconi, presidente da RNI, construtora do Rodobens, atesta: — Se eu trouxesse as partes da casa pré-montadas, seria fantástico, mas é totalmente inviável porque o tributo é pesado.

O polêmico dilema do software: bem ou serviço?



Em 2021, o Supremo Tribunal Federal concluiu uma discussão de anos, digna do surrealismo do sistema de impostos nacional. Decidiu que os softwares que rodam nos computadores são um serviço, não produtos. A Reforma Tributária resolve esse tipo de dilema com a CBS e o IBS, um tipo de imposto mais adequado a uma economia em que bens e serviços se misturam cada vez mais porque incidem sobre ambos. Hoje há muitas variações. — Quando começamos, em 1989, tínhamos duas fontes de receita. Vendíamos o software e cobrávamos manutenção mensal. Ao longo do tempo, ficamos puramente com a manutenção. O que agente cobra hoje não é produto — diz Lúdmir Carvalho, fundador da desenvolvedora de softwares Iluminare/Alertata, lembrando que, antes da disseminação da internet, a empresa tinha que pagar ICMS sobre os CD-ROMs que levavam os programas. Empresas de tecnologia da informação (TI), que usam a tecnologia para otimizar processos em outras organizações, não escapam da burocracia do sistema tributário nacional. A Stefanini, multinacional brasileira que faturou R\$ 6,2 bilhões no ano passado, gasta três vezes mais para desenrolar a contabilidade aqui do que nos outros 41 países em que atua. — O custo a mais da burocracia não é o principal problema. Considero a insegurança jurídica e a alta carga tributária problemas maiores — diz Marco Stefanini, líder da empresa.

Maior exportador de soja, só se for em grão



A complexidade da tributação atrapalha a vida dos exportadores, por causa da dificuldade para pegar de volta os impostos pagos na cadeia de produção. Isso ocorre em vários setores, mas chama a atenção nos derivados da soja. O Brasil é o maior produtor mundial do grão, principal cultura agrícola do país. É também o maior exportador global, mas 60% da produção deixam o país na forma bruta. À Brejeira, que começou como produtor de arroz, fábrica favela de soja, mistura proteica, óleo de soja e biodiesel, mas exporta de 20% a 25% da matéria-prima bruta que compra dos produtores agrícolas ou das comercializadoras (trading) que atam no país. Segundo Rodrigo Ruiz, gerente de controladoria da Brejeira, a decisão de exportar é financeira e está relacionada à tributação. Se fosse fácil pegar os tributos de volta, a empresa "esmagaria" mais soja e poderia até ampliar suas exportações do óleo, que equivalem a menos de 5% da produção. — Se estivéssemos esmagando com a capacidade total das fábricas, e existisse incentivo para a ampliação dessas fábricas, geraríamos mais empregos e mais investimentos no negócio, consumiríamos mais combustíveis e energia elétrica. Essa movimentação é representativa na economia do país. Geramos uma riqueza muito maior esmagando a soja, em vez de simplesmente exportar in natura — afirma Ruiz.

Surge o 'planejamento químico-tributário'



Na indústria de cosméticos, o sistema tributário nacional criou o "planejamento químico-tributário", conta um advogado especializado na área, que pediu para não ser identificado. Tudo por causa da disparidade entre as tarifas cobradas no setor conforme cada produto. Considerando apenas o IPI, a taxa é de 4% para perfumes e 12% para água de colônia, por exemplo. É ainda menor para desodorantes, que são considerados itens essenciais. — Várias indústrias tiram concentração aromática do produto e adicionam um antibactericida, mexem na fórmula, para classificar como desodorante. No Brasil, surgem figuras que não existem no resto do mundo, como "deocolônia", "deoperfume" e até "deohidratante" — diz o advogado. Com o alto IPI, não é vantajoso produzir perfumes no país. Na Touti, marca para consumidores de renda intermediária, eles representam menos de 5% das vendas. — Poderíamos entregar produtos de melhor qualidade e maior concentração de essência na fórmula — confirma Olindo Junior, diretor-geral da Água de Cheiro. A L'Oréal considera que as diferenças de classificação na tributação, que mudam em cada estado, não têm "fundamento mercadológico". Segundo a francesa, no Brasil, alguns produtos solares têm ICMS reduzido, considerados bem essenciais, mas outros, não.

Veículo: Imprensa -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Economia Pagina: 15